



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Ajudante de Serviços Públicos, Zeladores lotados em Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) da Secretaria de Desenvolvimento Educacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto na legislação vigente;

Considerando o disposto no calendário letivo, que apresenta redução de atividades escolares a partir do dia 17 de dezembro de 2019 até dia 11 de fevereiro de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Ajudante de Serviços Públicos, Zeladores lotados em Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) da Secretaria de Desenvolvimento Educacional, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º Os servidores citados no art. 1º desta Ordem de Serviço desenvolverão suas atividades em Turno Único entre os dias 17 e 21 de dezembro de 2019, assim como entre os dias 10 e 11 de fevereiro de 2020.

§1º O horário de serviço a ser cumprido pelos servidores citados nesta Ordem de Serviço será estabelecido por escala pela direção de cada EMEF, atendendo a demanda escolar, o qual deverá ser formalizado previamente pela direção e registrado pelos servidores nos respectivos sistemas de registros de ponto;

§2º No período de 23 de dezembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020, o horário de serviço dos servidores citados nesta Ordem Serviço, são aqueles descritos no Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de dezembro de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”